

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0181 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0181 / 2007

DE

27/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
PARA PRAÇA FRANCISCO PETRÔNIO, VILA AEROPORTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (REF. LOGRADOURO SITUADO ENTRE A CONFLUÊNCIA
DAS RUAS VIEIRA DE MORAIS, HENRIQUE FAUSTO LANCELOTTI
(CEP 04625-005) E A AV. WASHINGTON LUÍS).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:03:41

DELIBERAÇÃO

00000021427-24



ARQUIVADO EM 23 / 10 / 2007

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

Folha nº 01 do proc.
Nº 181 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LEI HOJE
AS COMISSÕES DE:
Cont. Fin. 12-7 MAR 2007
Educ. 12-7 MAR 2007
Fin. 12-7 MAR 2007
P. S. D. N. T. E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0181/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO PARA PRAÇA FRANCISCO PETRÔNIO, VILA AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

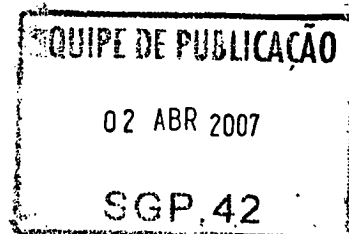
Art. 1º - O logradouro público inominado situado na praça localizada entre a confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti (CEP 04625-005) e a Av. Washington Luís, Vila Aeroporto, região da Subprefeitura de Santo Amaro, passa a denominar-se Praça Francisco Petrônio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2007

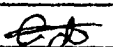

Gilberto Natalini
Vereador PSDB/SP



14:35 27/03/2007 001393 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Saque(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
matrícula rubricados sob

1º 2a F
Em 23/04/07
Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

Folha nº 02 do proc.
Nº 181 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O motivo pelo qual apresentado o presente projeto de lei advém da vontade da comunidade local manifestar o claro desejo de prestar homenagem póstuma ao artista Francisco Petrônio, eternizado como "A Voz de Veludo do Brasil".

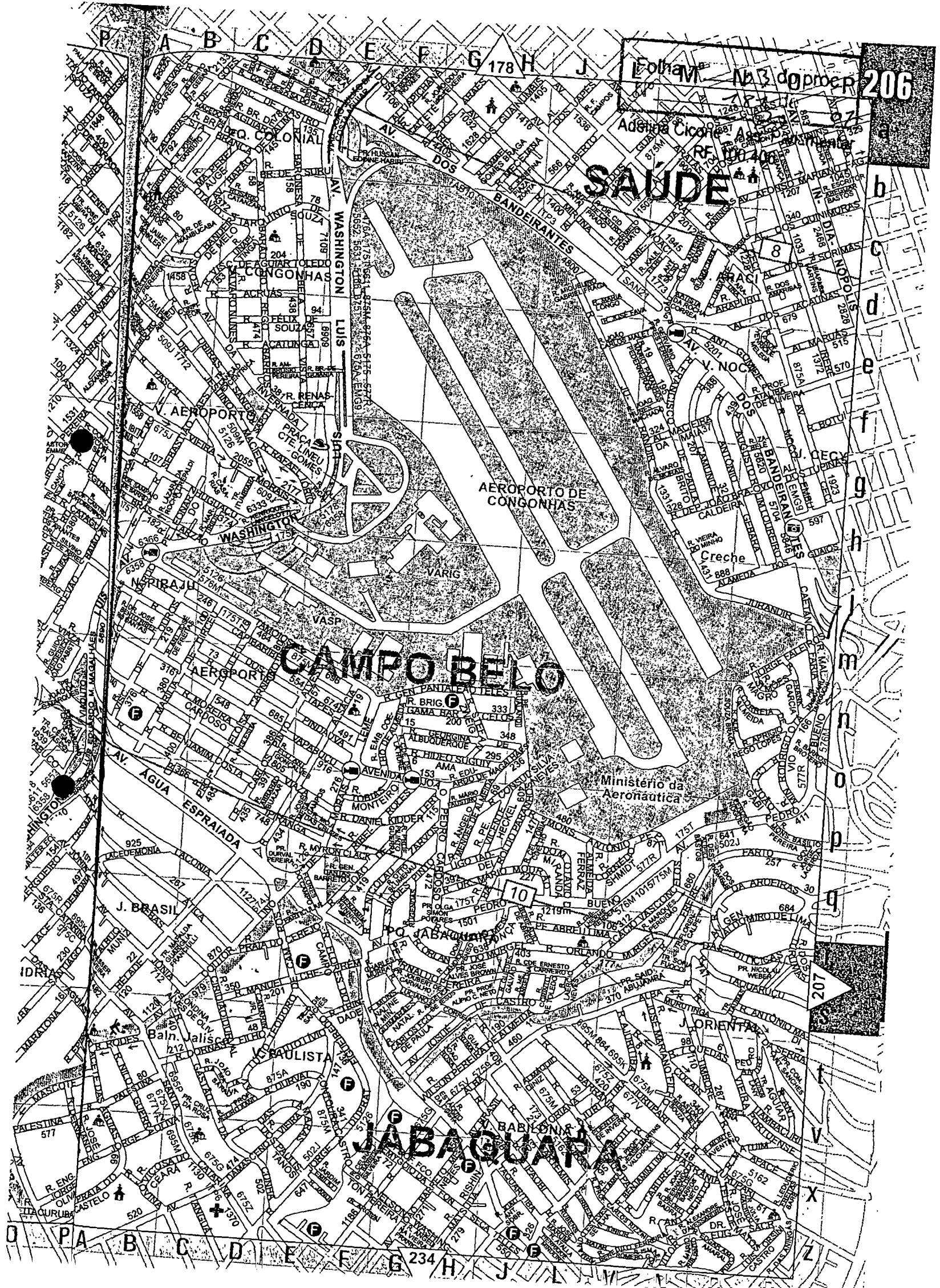
Filho de imigrantes italianos, nascido no bairro do Bexiga, em São Paulo, há 83 anos, 46 anos de carreira, casado com Rosa Petrone há 60 anos, três filhos e seis netos, ao contrário do que se possa supor, vive uma intensa atividade artística. Francisco Petrônio, também conhecido como 'A voz de veludo do Brasil', denominação dada pelo já falecido apresentador Aírton Rodrigues.

O sangue italiano talvez tenha sido o responsável por sua paixão pela música. "Quando eu era criança, contava ele, meu pai chamava amigos e companheiros e me colocava sobre uma cadeira para que eu cantasse. Ser cantor era um sonho de criança que apenas em 1961 tornou-se realidade. Eu era taxista e costumava cantar enquanto dirigia. Numa dessas corridas um passageiro gostou de minha voz e acabei sendo convidado para fazer um teste na TV Tupi. Cantei e o Cassiano Gabus Mendes, que na época era diretor artístico da emissora, gostou e me contratou para a Rádio e para a TV Tupi".

Humilde, Petrônio, dono de uma das mais belas vozes do país, diz que seu sucesso só foi possível graças ao apoio de grandes amigos, como o apresentador Aírton Rodrigues. "Nunca fui um cantor de estourar nas paradas. Considero-me um cantor da velha guarda que continua lutando por seu espaço. Nestes 46 anos as dificuldades foram muitas, mas nos últimos tempos as dificuldades aumentaram talvez em virtude de minha idade. No Brasil as pessoas, a partir de uma certa idade são marginalizadas, não só na TV ou nas rádios, mas de modo geral", desabafava, acrescentando "o desrespeito com as coisas do passado é grande. As TVs deveriam, junto com os sucessos atuais, dar um espaço mínimo para a velha guarda. Nós também temos que sobreviver com um mínimo de dignidade.

Para Petrônio, na realidade não falta espaço para os cantores da velha guarda. "Acabaram é tirando o nosso espaço para colocar cantores mais bonitos ou grupos com rebolantes moças usando pouca roupa".

Por este motivo, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.



SAÚDE

CAMPO BELO

JABAQUARA

AEROPORTO DE CONGONHAS

Ministério da Aeronáutica

AEROPORTO

WASHINGTON

AEROPORTO

J. BRASIL

PAULISTA

Bain. Jalisco

J. ORIENTAL

206

207

234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial Delegado: Carlos Minhoto Wilson Roberto das Neves Arnaldo Mori Junior Franklin Roque de Oliveira Martins Vanete Pereira Gama
 1º SUBSTITUTO 2º SUBSTITUTO 3º SUBSTITUTO 4º SUBSTITUTA



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-060 de registro de ÓBITOS, às fls. 253, sob número 04288, consta que no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e sete (26/01/2007), está registrado o óbito de FRANCISCO PETRONE, falecido no dia dezanove de janeiro de dois mil e sete (19/01/2007), às 04 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no HOSPITAL SANTA PAULA, do sexo masculino, profissão CANTOR, estado civil casado, nascido no dia oito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (08/01/1924), com 83 anos de idade, natural SÃO PAULO - SP, residente à rua Guararapes 1200 Brooklin, nesta Capital, filho de JOSE PETRONE e de PHILOMENA CEZAR.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. OSVALDO TEIXEIRA (CRM 70699), que deu como causa-morte: CHOQUE SEPTICO, ABDOMEN AGUDO, ISQUEMIA MESENTERICA, DIABETES MELLITUS, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.

Foi declarante FRANCISCO PETRONE JUNIOR (PROV.26/81 DA ECGJ-SF)...

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Araçá, nesta Capital.

Observações: Deixou bens, sem ter feito testamento. Era casado com ROSA PETRONE no dia 28/09/1946 (Lv.B-55 fls.259 nº 9552), no subdistrito da Bela Vista, nesta Capital. Deixa os filhos maiores de nomes FRANCISCO, ARMANDO e JOSE.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de janeiro de 2007.

ARNALDO MORI JUNIOR
Substituto do Oficial

PRIMEIRA VIA
ISENTE DE ENLUMENTOS
(Lei 9534/97)

BIOGRAFIA DE FRANCISCO PETRONIO

Adelma Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Filho de José Petrone (imigrante italiano) e Filomena César Petrone, neto de calabres e celentanos, casado com Dona Rosa Petrone, três filhos, seis netos, ao contrário do que se pudesse supor, vivo uma intensa atividade artística e particular, requisitado por clubes de todo o Brasil para apresentações, sempre contando com amigos que muito me ajudaram nestes 44 anos, tais como o saudoso Airton Rodrigues, que um dia me chamou de "A VOZ DE VELUDO DO BRASIL", O Saudoso Edson Curi (Bolinha) por tantas oportunidades em seus programas de TV e a gravadora Continental que me deu todas as oportunidades possíveis, e muitos outros, que na TV ou no rádio. Continuo fazendo o que sempre quis fazer, ou seja, cantar até quando não sei, o tempo dirá, por enquanto não penso em parar.

Nunca fumei, nunca bebi, sempre cuidei da minha voz que graças a Deus ainda não sentiu o peso dos anos, pois continuo cantando nos mesmos tons originais do início de minha carreira. INCRÍVEL! Já se passaram 46 anos desde que cantei como profissional pela primeira vez. Tudo aconteceu numa tarde de fevereiro do ano de 1961, aos 37 anos de idade. Estava eu no meu táxi, um chevrolet 1946, no ponto onde estacionava à Rua Libero Badaró, quando subiu no meu automóvel o então saudoso Nerino Silva. Conversa vai, conversa vem eu disse a ele que gostava de cantar, e quando chegamos à TUPI onde ele era contratado já estava tudo combinado: eu faria um teste na quarta-feira. Tudo bem. Lá fui eu com o coração disparado e as pernas bambas, mas era tudo o que eu queria e sonhava. Fiz o teste com outros cantores e por sorte fui naquele mesmo instante contratado para um período de dois anos, onde ia fazer parte de um cast da TV TUPI e também participações na RADIO TUPI. O mesmo Nerino Silva me levou para a Chantecler, onde fui contratado também para gravar o meu primeiro disco 78 RPM, isso, depois de ter mostrado ao Diogo Mulero (Palmeira), então diretor artístico da gravadora, uma fita magnética em que cantava algumas músicas. Foram escolhidas duas músicas: "AGORA", um bolero, e "NÃO ME FALEM DELA", um tango.

O saudoso maestro Elcio Alvares fez os arranjos, e tudo bem, lá estava eu com o meu primeiro disco nas mãos, e com meu nome de batismo FRANCISCO PETRONE. Em 1962 gravei meu primeiro LONG PLAY, em homenagem a minha profissão (motorista de táxi). O nome do LP era "CANTANDO NO PONTO" e na hora de colocar o meu nome no LP, o Palmeira me perguntou se eu não queria mudar de Francisco Petrone para Francisco Petrônio, pois o primeiro estava um pouco italianado. Em 1963, gravei a música "ROMANCE" que me deu o primeiro troféu, o "CHICO VIOLA DO ANO", troféu este instituído pela TV Recorde. Ainda em 1963, gravei "AMOR MAIS PURO", uma canção de autoria do Palmeira, com declamação de Enzo de Almeida Passos, dedicado ao dia das Mães, e o qual até hoje esta em catálogo. Também em 1963, gravei do Palmeira e Mário Zan a música "NOVA Flor" que mais tarde iria se chamar "LOS HOMBRES NO DEVEM LLORAR", sucesso de novela pela TV GLOBO, numa versão para o espanhol, com um conjunto mexicano, e regravação por Roberto Carlos. Em 1964, fui fazer um SHOW para Enzo de Almeida Passos, na cidade de Bragança Paulista, que tinha na ocasião e teve por muitos anos, um programa dos mais ouvidos pela Rádio Bandeirantes com o nome de "TELEFONE PEDINDO BIS". Na volta do SHOW, em meu carro e com meu amigo violonista Zairo Marinoso, sem querer comecei a cantarolar instintivamente o tema da música que viria a chamar-se "O BAILE DA SAUDADE", e a letra e as rimas vinham se

encaixando rapidamente, e com a participação do Zairo montei uma grande parte da música no caminho de volta, mas houve aí um grande detalhe: quando cheguei em casa às três horas da madrugada, antes de dormir eu gravei música e letra, deixando-a registrada no gravador. Quando acordei às nove da manhã, não me lembrava de mais nada, apenas recordei-me da gravação e ato continuo telefonei para a Continental onde o Palmeira tinha assumido a direção artística, e pedi a ele que terminasse a letra da música, o que imediatamente foi feito. Rapidamente gravada, não deu outra... foi um sucesso total, pois, a música "O BAILE DA SAUDADE" virou empresa, e até hoje realizo bailes da saudade por todo o Brasil.

De um simples desejo de gravar aquele primeiro disco em 1961, consegui tudo ou quase tudo que um cantor popular gostaria de gravar em quase todos os ritmos, em português, espanhol e italiano (minhas origens.) Destas gravações poderia destacar os 7 Long. Play que gravei com o saudoso DILERMANDO REIS, com o título UMA VOZ E UM UM Violão EM SERENATA", 2 LPs. em italiano, onde além das canções tradicionais em dialeto napolitano, tem também dois trechos de opera, "UMA FURTIVA LACRIME" e E' LUCEVAN L' STELE" da TOSCA. A série o "BAILE DA SAUDADE" foi até o volume 4, revivendo as mais lindas valsas brasileiras, os tangos, os boleros, as guarânias, os maxixes, os sambas, também estão registrados em discos, mas o meu destaque, a minha alma, a minha melhor interpretação foi sem dúvida a modinha de Carlos Gomes "QUEM SABE" com Dilermando Reis ao violão. O Palmeira, ao ouvi-la, ainda em fita, antes do disco disse: Você estava em estado de graça. Destes meus 39 anos de carreira, fui durante dois anos contratado pela RCA VICTOR, onde gravei três belíssimos LPs. Em seguida voltei para a Continental porque lá havia deixado além de um patrimônio valioso em repertório de músicas gravadas, também meu amor pela Gravadora e muitos amigos que lá ficaram, O tradicional "BAILE DA SAUDADE", e uma criação minha desde 16 de junho de 1966, quando o apresentei pela primeira vez num programa pelo canal 5, então TV.PAULISTA, "CANTANDO COM FRANCISCO PETRONIO".

No ano 1999 lancei 2 CDs pela R.G.E. Discos, meu 43º e 44º CDs com o título de "Tributo a Chico Aves" e "Dançando com Francisco Petronio". No ano de 2000 lancei meu 45º CD pela Warner Continental "Nostalgia Dela Terra Nostra", De Lá para cá vários Cds totalizando 55, entre eles os 2 mais recentes e ao Vivo lançado no início de 2005, No Palco com Francisco Petrônio, Vol 01 e Vol 02, Francisco Petrônio, sua Característica – era resgatar as músicas inesquecíveis e imortais, num tributo aos verdadeiros cantores da Música Popular Brasileira dos quais sou fiel seguidor, procurando deixar às futuras gerações um legado dos mais românticos e tradicionais, pois ENQUANTO HOVER SAUDADE HAVERÁ OS ETERNOS SAUDOSISTAS.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-181 de 2007

23/04/07

(a)

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL 136/07

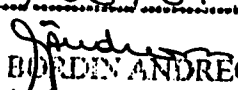
21/5/07


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

21/05/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 22/5/07 às 12h
 RF11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 30/05/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/06/07 AS 11h
 POR **OS**
 SAÍDA: ÀS: h ASS:

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
 e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
 nº 08 p 10
 Em: 25/06/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do
Processo 05-181/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/30

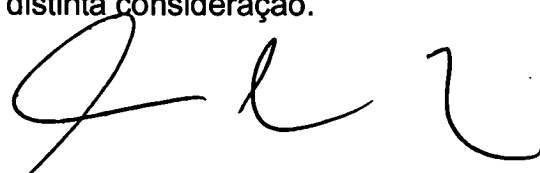
São Paulo, 19 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0257/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 181/07, de autoria do Vereador Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça Francisco Petrônio, Vila Aeroporto", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 181/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do
Processo 01-181/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0181/2007 de autoria do Nobre Vereador Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

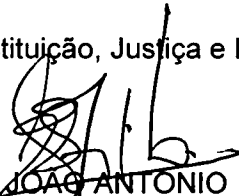
3º - A denominação proposta (Praça Francisco Petrônio) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0181/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

// .

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do

Processo 01-181/07

Carlos Roberto Silva
Reg. 131

São Paulo, 22 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0257/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 181/2007, de autoria do Vereador Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Francisco Petrônio, Vila Aeroporto".

Anexo: texto do PL 181/2007 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.



Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 11

Em: 03/04/06.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



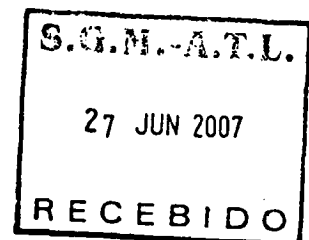
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

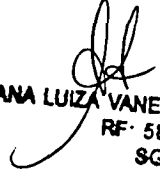
Folha nº 11 do
Processo 01-181/07
Carlos Roberto Silva
Sec. 039

São Paulo, 22 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0257/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 181/2007, de autoria do Vereador Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Francisco Petrônio, Vila Aeroporto".

Anexo: texto do PL 181/2007 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03 / 07 / 07

13:00 h

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ junta de _____ data documentos _____
o papel de informação e _____ sob folha _____
nº 1200 14
Em: 04 / 07 / 07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 356/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0257/2007

Processo nº 2007-0.206.233-9

Folha nº	12	do
Processo	181/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/30		

15 - DOCREC

15- 1671/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópias das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 181/07, de autoria do Vereador Natalini, que dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Francisco Petrônio, Vila Aeroporto.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/ML/drs
Resp 181-07

RECEBIDO - SGP-22
04 JUL 2007
FAZENDO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 04/07/07


ANGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>04/07/07</u>
<u>16:30 h</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 13	do
Processo 1810 f	
Francisco Petrólio (Praça)	
Carlos Roberto Silva	
Folha de Intimação nº 9	
Do Memº 242/2005-ATLIII	

Em 24/04/2007 (a).....

Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 181/07 de autoria do(a) vereador(a) Natalini que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Francisco Petrólio".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 07, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou no meio artístico numa longa carreira de cantor que, embora tendo uma produção musical expressiva e participações em emissoras de rádio e TV, ficou popularmente conhecido pelas suas apresentações pelo país que levava o nome de uma de suas composições mais emblemáticas - o "Baile da Saudade".

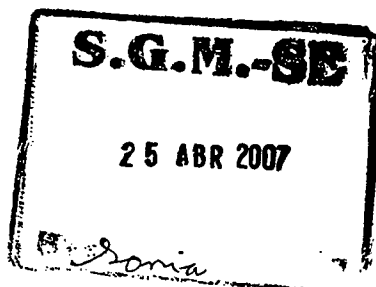
Em 24/04/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/04/2007.



Liliâne Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº	14	do
Processo	181/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

folha de informação nº 08

em 17/04/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 181/ 2.007 **MEMO A.T.L.:240 / 2.007** VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FRANCISCO PETRÔNIO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

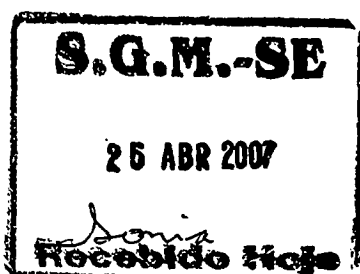
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR: (SETOR 86 - QUADRA 390) DISTRITO DO CAMPO BELO - SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

INFORMAMOS QUE PARA O LOCAL CONSTA O PL. 136/07 DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.



17/04/2007
ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05/07/07 ÀS 10 h

POR *as*

SAÍDA: 16/7 ÀS 10 h ASS.: *as*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data do(s) processo(s) rubricado(s)
sob nº 15 e 16, e folha de informação nº
em 08/08/08

SOLANGE RAIA DOS SANTOS
R.F. 11201
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1056/2007

Folha nº 15 de 15
nº 01-181 de 07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10/201

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/07.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Francisco Petrone o logradouro público denominado localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Vila Aeroporto, Subprefeitura Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 14.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 181/07

Denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público denominado localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Petrone o logradouro público denominado situado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a avenida Washington Luís (setor 86 – quadra 390), Distrito do Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro.

17 - RELCOM
17- 1445/2007

PI0181-07a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do pros.

nº 01-181 de 20 07

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.807

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/8/07

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 10/8/07

SOLANGE RAIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/8/07 às 12:00 h
ELAINE GONÇALVES RAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Paulino Guedes</i>	
Para: 10801	
Sete da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em: 14/08/07.	
<i>Paulino Guedes</i>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue —	—	—	—	—	—	—	—	—	—
e papel de —	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nº 17.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Em: 13/09/07. MDS.									

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1299/2007

CIPAL DE
ULO

olha nº - 17 - do
Processo nº 181/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MPS*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/07

Trata-se do **Projeto de Lei nº 181/07**, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que "dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Francisco Petrônio, Vila Aeroporto, e dá outras providências".

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou que a proposta de lei beneficia a comunidade envolvida, uma vez que, além de trazer identidade a uma área pública, insere naquele âmbito mais um elemento destinado a elevar a qualidade de vida local. O parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto, tendo em vista que o homenageado, nascido no mais tradicional bairro paulistano, o Bairro do Bexiga, tornou-se depois bastante íntimo de toda comunidade paulistana através da sua atividade de cantor tendo ficado conhecido no meio artístico como "A Voz de Veludo do Brasil". Posiciona-se, portanto, **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES *

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. *

17 - RELCOM
17- 0292/2007

Publicação da matéria de deliberação
 15/17
 19/09/2007
 122 4a
 Conforme o art. 52 do Regimento
 Interno
 Conferido por: *Maria Tereza*
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM
 - SGP-23 -
 20 SET 2007
 15:30 Horas

A SGP-23
 São Paulo, 19/09/07
 mts.
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

20 SET 2007
 Horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
 carta de lei e registro.
 Em, 03.10.2007.

JOSE CRISTINO
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
 Em, 03.10.2007.

ROSMARI
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Técnico Administrativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha nº 18/22
 Em 18/10/07

Rosmari
 Rosmari Cury Alves dos Santos
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	18	do Processo
nº	01.181	de 07
Rosmari Cury <i>[assinatura]</i> dos Santos		
Técnico Administrativo		

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5073/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 181/07, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>19</u>	do Processo
nº <u>01.181</u>	da <u>07</u>
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 181/07). (Ver. Natalini - PSDB). Denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís (Setor 86 – Quadra 390), Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO, a conferi. São Paulo, 03 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

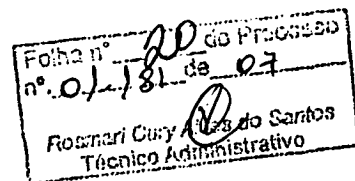
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.547 DE 17 DE outubro DE 2007,

Denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís (Setor 86 – Quadra 390), Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

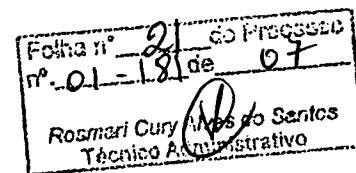
Câmara Municipal de São Paulo, 03 de outubro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas



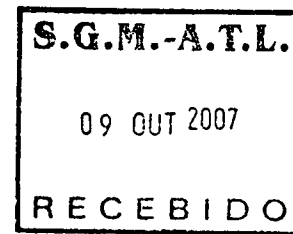
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 08 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5073, 08/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 181/07, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elieze Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo nº 01.181.107 19.10.07 (a)

Rosmarí Cui Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.547, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 181/07, do Vereador Natalini - PSDB)

Denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís (Setor 86 - Quadra 390), Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 18	10 / 2007
página 04	coluna 1ª
Contendo	

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.


MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

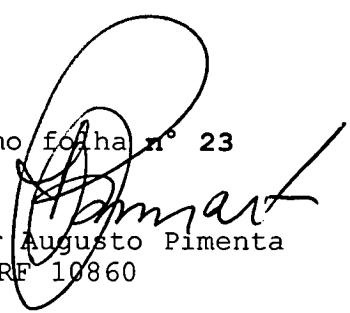
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 23 23/10/07


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



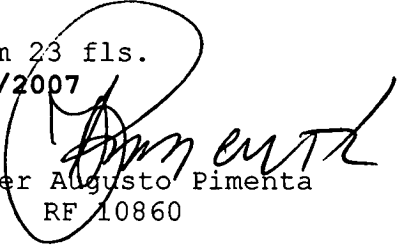
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo 01-181 de 2007 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 23/10/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860